



Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Aos oito dias do mês de junho do corrente ano, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços n.º 011/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da nova unidade do Centro de Convivência do Idoso, na localidade de São João do Garrafão, nesse município. Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **Delfin Construtora Ltda, Retrovix Construções Ltda, TPA Engenharia e Construções Eireli e RA Engenharia Eireli**. Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **Delfin Construtora Ltda – R\$ 506.571,24 (quinhentos e seis mil, quinhentos e setenta e um reais, vinte e quatro centavos), Retrovix Construções Ltda – R\$ 404.565,40 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, quarenta centavos), TPA Engenharia e Construções Eireli – R\$ 425.855,78 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, setenta e oito centavos) e RA Engenharia Eireli – R\$ 408.171,29 (quatrocentos e oito mil, cento e setenta e um reais, vinte e nove centavos)**. A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta foi analisada pelo Engenheiro Edeilson da Silva Soares, membro da Comissão Permanente de Licitações. Foi constatado um erro de multiplicação no item 12.01 da planilha, que monta uma diferença a menos de R\$ 70,34 (setenta reais, trinta e quatro centavos). Deliberou-se então por validar a proposta da empresa, entretanto passando a mesma totalizar **R\$ 404.495,06 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, seis centavos)**. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, portanto então em pé de igualdade perante a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L

